



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTÓGRAFO Nº 46/2020

(Projeto de Lei nº 55/2020)

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Fabiano da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 19ª Sessão Ordinária, realizada em **9 de Junho de 2020**, aprovou **por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 55/2020**, de autoria do Prefeito Municipal Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	95	301.000	481	1.150,00	
	TOTAL				1.150,00	

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente do FNS de incentivo ACS e ACE, relativo à conta vinculada nº 0000135526, superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara